



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA.
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Indicação nº 108/2025.

EM: 28/11/2025 às 11 h 10
Martelly Wendes

Governador Edison Lobão - MA, 12 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere os art. 114 e art. 115 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação à apreciação do Plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Flávio Soares, Digníssimo Prefeito Municipal, e à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Secretária:

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize, através de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, a criação e construção de uma Creche de Educação Infantil no bairro Vila Eurico, nas proximidades do Estádio Bandeirão, utilizando parte dos recursos provenientes do precatório do FUNDEF.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo atender uma demanda social urgente no município, uma vez que há grande número de crianças em idade de creche sem acesso a vagas na rede pública. A construção desta unidade de Educação Infantil proporcionará melhores condições de aprendizado, desenvolvimento e acolhimento às crianças, além de oferecer tranquilidade aos pais que não têm condições de custear creches particulares.

A escolha da localização na Vila Eurico, nas proximidades do Estádio Bandeirão, é estratégica, pois permitirá o atendimento não apenas às famílias daquela comunidade, mas também dos bairros Vila Nova e Santa Isabel, abrangendo uma área populacional significativa e reduzindo o deslocamento de crianças para outras regiões da cidade.

Além disso, a destinação de parte dos recursos do precatório do FUNDEF para essa finalidade representa a aplicação correta e responsável de verbas vinculadas à educação, garantindo o investimento em infraestrutura duradoura e de grande impacto social, em consonância com o interesse público e o princípio da valorização da educação infantil.

Na expectativa do atendimento da presente Indicação, aproveito a oportunidade para renovar os laços de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 07 de novembro de 2025.

Jonas dos Santos Cirilo
Vereador



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO**



**ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº _/2025**

EMENTA:

Dispõe sobre a autorização para construção de uma Creche de Educação Infantil no bairro Vila Eurico, utilizando parte dos recursos do precatório do FUNDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Creche de Educação Infantil no bairro Vila Eurico, nas proximidades do Estádio Bandeirão, com a utilização de parte dos recursos provenientes do precatório do FUNDEF, conforme legislação vigente e normas de aplicação de recursos vinculados à educação.

Art. 2º

A creche de que trata o artigo anterior tem por objetivo atender à demanda de crianças em idade de creche, especialmente dos bairros Vila Eurico, Vila Nova e Santa Isabel, proporcionando um ambiente adequado ao desenvolvimento infantil e ao apoio às famílias de baixa renda.

Art. 3º

O Poder Executivo definirá, por meio de regulamento próprio, as especificações técnicas, pedagógicas e administrativas necessárias à execução da obra e ao funcionamento da unidade escolar.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, 07 de novembro de 2025.

**FLÁVIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão,
Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dia de novembro de 2025.

Jonas dos Santos Cirilo
Jonas dos Santos Cirilo
Vereador
CPF: 030.361.633.44

**Jonas dos Santos Cirilo
Vereador – PSB**